

Lei nº 636/69.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bertânia, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bertânia, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Bertânia, autorizado a abrir um crédito especial no valor de NC\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos cruzeiros novos), para devolução ao Ministério de Educação e Cultura;

Art. 2º - O crédito especial a que se refere o art. anterior destina-se ao pagamento de uma verba recebida por este Município do Ministério de Educação e Cultura, em 16/10/63, através do aviso nº 1746, para a aquisição de um parque infantil;

Art. 3º - Os recursos que fazem face a presente lei, correrão por conta dos meios orçamentários do presente exercício financeiro;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paco Municipal de Bertânia, em 06 de novembro de 1969.

Hernando Moraes
- Secretário -

Fernando Moraes
- Prefeito -